



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SCHROEDER
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1 Descrição da necessidade da Contratação:

A referida obra visa atender a demanda solicitada pelos Munícipes, com a ampliação do sistema de iluminação pública da Rede de Distribuição Urbana na Rua Cristina Bauer, Bairro Centro Norte, no Município de Schroeder/SC.

A obra deverá ser executada por empresa(s) habilitada(s) e deverão obedecer a todas as informações fornecidas na documentação em anexo no edital, sem alterações, com o intuito de proporcionar maior agilidade para atender a demanda da municipalidade, acarretando o princípio da economicidade, o que justifica o interesse público e a necessidade da abertura do processo licitatório.

2 Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual:

O Município não possui plano de contratação.

3 Levantamento de Mercado e identificação da solução que melhor atende a necessidade:

O projeto foi solicitado a AMVAIL, a qual possui técnico qualificado para elaboração e aprovação deste tipo de projeto, junto a CELESC (13/06/2024), o qual será licitado para contratação de empresa especializada para sua execução.

Foram solicitados orçamento para várias empresas habilitadas no ramo da engenharia e deverão obedecer a todas as informações fornecidas na documentação em anexo, de acordo com projetos aprovados pela CELESC, memoriais descritivos e relação de material, conforme segue:

4 Descrição, quantidade, preço:

Item	Descrição	Unidade de Medida	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	Contratação de empresa especializada em fornecimento de materiais e serviços para ampliação do sistema de iluminação pública da Rede de Distribuição Urbana, conforme projetos aprovados pela CELESC, memoriais descritivos e relação de material, para atender as necessidades da Secretaria de Obras e Infraestrutura Urbana na Rua Cristina Bauer, Bairro Centro Norte, no Município de Schroeder/SC	unidade	01	R\$ 11.000,00	R\$ 11.000,00



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SCHROEDER

4.1 Descrever com base em que foi realizada a estimativa das quantidades:

De acordo com a local determinado em vistoria pela solicitação de Secretaria solicitante.

Onde o projeto foi elaborado pela AMVAII, a qual possui técnico qualificado para elaboração e aprovação deste tipo de projeto, junto a CELESC (13/06/2024), o qual será licitado para contratação de empresa especializada para sua execução

No que se diz respeito ao demais quantitativos, as estimativas dos itens são compatíveis com os quantitativos levantados nos projetos e memorias executivos.

4.2 Descrever com base em que foi feita a estimativa dos valores:

A Lei nº 14.133, de 2021, em seu art. 23º, incisos I, estabelece que:

- I - No processo licitatório para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, conforme regulamento, o valor estimado será definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não:
- a) composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

Diante do mencionado acima, realizados a mediana dos orçamentos, conforme segue:

EMPRESA W & B SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA	EMPRESA MERCOLUX COMERCIAL ELÉTRICA LTDA	EMPRESA CONTREL CONSTRUÇÕES LTDA	MEDIANA
R\$ 11.897,80	R\$ 10.205,96	R\$ 11.000,00	R\$ 11.000,00

Os valores estimados para a contratação foram baseados com levantamento de materiais e mão de obra previstos nos projetos, memorias descritivos e demais anexo pertinentes a este processo.

O pagamento será efetuado através da Secretaria Municipal de Gestão e Finanças do Município de Schroeder, a crédito do beneficiário no prazo de até 15 (quinze) dias corridos da data de aceitação do serviço, pela CONTRATANTE, **após a realização de vistoria na obra, emitida medições, onde os valores apurados serão pagos de acordo com a apresentação de documentação fiscal que deverá ser devidamente atestada pela administração.**



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SCHROEDER

5 Requisitos da contratação:

Empresas que estejam aptas a fornecer e executar o objeto a ser contratado (com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos necessários) para o bom andamento e conclusão da referida obra elencamos como critério de aceitabilidade o menor preço global.

Os serviços serão prestados por empresa especializada no ramo, devidamente regulamentada e autorizada pelos órgãos competentes, em conformidade com a legislação vigente e padrões de sustentabilidade exigidos nesse instrumento e nos demais documentos de engenharia. Além de disponibilizar aos trabalhadores da obra todos os Equipamentos de Proteção Individual (EPI) necessários, de acordo com a NR 6.

A presente obra é considerada por esta equipe técnica como uma obra para a Administração pública Municipal, os quais devem ser executados com a necessária expertise e acuidade técnica com vistas a sua conclusão nos moldes de excelência que o empreendimento exige.

A contratada deverá dispor de equipamentos modernos e adequados para a execução do serviço, bem como uma equipe altamente capacitada e experiente. Os padrões de qualidade devem ser seguidos para garantir a resistência e durabilidade da estrutura, proporcionando segurança aos usuários.

É de extrema importância que os serviços estejam em conformidade com todas as normas e regulamentações ambientais e de segurança do trabalho. Isso garante a proteção do meio ambiente e a integridade física dos trabalhadores envolvidos no projeto.

Por tanto, para que o objetivo seja alcançado, a equipe técnica entende que a contratação necessita de mecanismos que assegurem sua conclusão, sua solidez, o atendimento dos prazos, segurança no trabalho e requisitos técnicos, devendo, para tanto, se fazer uso dos instrumentos legais necessários e cabíveis, mas que não limitem a competitividade do certame.

6 Justificativas para o parcelamento ou não da contratação:

A solicitação elencada pela secretaria está contemplada.

A presente contratação, é um conjunto orgânico de serviços que, agregados, se completam e formam um todo com função definida e completa. Por motivo da interdependência das atividades, julgou-se inoportuno o parcelamento do objeto, sendo inviável administrativa e financeiramente seu parcelamento, além do controle e do gerenciamento dos referidos serviços, que sendo executado de modo global, diminuiria os riscos de execução errônea e ou perda de garantia dos serviços executados pelas empresas.



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SCHROEDER

Com isso, firma-se uma execução mais clara, rápida e menos onerosa para a administração pública. A divisão gera perda de escala, não amplia a competitividade e não melhora o aproveitamento do mercado, pois os serviços são executados por empresas de mesmo ramo de atividade.

Então, pelas razões expostas, recomendamos que a contratação não seja parcelada, por não ser vantajoso para a administração ou por representar possível prejuízo ao conjunto do objeto a ser contratado.

7 Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis:

Foram enviados solicitação de orçamento para várias empresas, através de e-mail, as quais foram feitos também por diversas vezes contato telefônico as quais, retornaram com os orçamentos.

Valores estes utilizados para mediana dos orçamentos fornecidos por empresas habilitadas do ramo de engenharia na execução de suas obras, onde terão facilidade em formular propostas de acordo com os itens descritos no Memorial Descritivo e assim o Município mediante licitação, também, abre ampla concorrência entre as empresas.

Valores estes de amplo conhecimento por empresa do ramo de engenharia na execução de suas obras, onde terão facilidade em formular propostas de acordo com os itens e assim o Município mediante licitação, também, abre ampla concorrência entre as empresas.

8 Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual:

Não se aplica, pois a execução será feita pela empresa contratada.

9 Contratações correlatas e/ou interdependentes:

A referida contratação deverá ser executada de forma global (mão de obra e fornecimento de materiais) pela empresa vencedora da licitação.

10 Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável:

Não se vislumbra impacto ambiental para a contratação. No entanto a presente



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SCHROEDER

aquisição poderá acarretar em resíduos oriundos das embalagens dos itens adquiridos a qual a CONTRATADA deverá observar a destinação adequada dos resíduos.

A CONTRATADA deverá observar as diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil estabelecidos na Lei nº 12.305, de 2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos, artigos 3º e 10º da Resolução nº 307, de 05/07/2002, do Conselho Nacional de Meio Ambiente – CONAMA, e Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 1, de 19/01/2010.

11 Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina:

Para atender a demanda solicitada pelos Municípios, com a ampliação do sistema de iluminação pública da Rede de Distribuição Urbana na Rua Cristina Bauer, Bairro Centro Norte , no Município de Schroeder/SC.

O projeto foi solicitado a AMVAII, a qual possui técnico qualificado para elaboração e aprovação deste tipo de projeto, junto a CELESC (13/06/2024), o qual será licitado para contratação de empresa especializada para sua execução.

Foram enviados solicitação de orçamentos para várias empresas, através de e-mail, as quais foram feitos também por diversas vezes contato telefônico as quais, apenas três retornaram com os orçamentos.

Valores estes utilizados para média de orçamento fornecidos por empresa do ramo de engenharia na execução de suas obras, onde terão facilidade em formular propostas de acordo com os itens descritos no Memorial Descritivo e assim o Município mediante licitação, também, abre ampla concorrência entre as empresas.

12 Data e Assinatura de quem fez o Estudo Técnico Preliminar

Schroeder/SC, 05 de julho de 2024.

Ivandra de Souza
Engª Civil CREA/SC 148760-9 - Matrícula nº 1040

Fabio Luiz Albrecht
Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura Urbana